

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 10 / 10 / 09  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: 06 / 10 / 09

Número: 4858/09  
962

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010  
 PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LOSS VICE-PRESIDENTE: BRAZ ZAGOTTO  
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

**ASSUNTO:**  
 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2009

**INICIATIVA:**  
 EDIL MARCOS MANSUR

**HISTÓRICO:**  
 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.  
  
RESOLUÇÃO Nº 224/2009 (22/12/09)

LEITURA: 27 / 10 / 2009  
 1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 2ª DISCUSSÃO: 22 / 12 / 2009

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: [Handwritten Signature]

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- Constituição, Justiça e Redação X
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO  
 PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ES**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

Procendência  
Marcos Mansur  
Processo  
4858/2009  
Documento  
35  
Data  
20/10/2009  
Assunto: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DAS DROGAS, NA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.**

Art. 1º – Fica criada a *Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas*, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme o artigo 45, do Regimento Interno, que discutirá sobre as necessidades de políticas sociais, para o combate e prevenção do uso de drogas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim

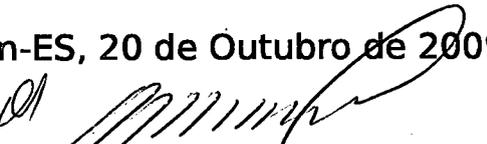
Art. 2º – A *Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas* promoverá fóruns e audiências públicas, com assuntos temáticos, para a avaliação e discussão do tema.

Art. 3º – A *Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas*, após avaliar e discutir o tema, através de pessoas graduadas, poderá apresentar Projetos de Lei, sugerindo quais as providências a serem tomadas com relação aos temas discutidos; e que serão de efetivo benefício na prevenção ao uso das drogas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º – Esta Comissão terá duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período, sendo formada e regida conforme o art. 45, do Regimento Interno.

Art. 5º – Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as proposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Outubro de 2009.

  
**Pr. Marcos Mansur.**  
Vereador - Líder do P.S.D.B.

  
Tenente Mourão

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 22/10/2009	
Presidente [Assinatura]	

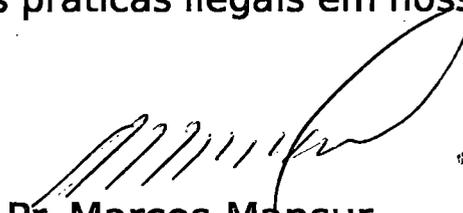
### Justificativa

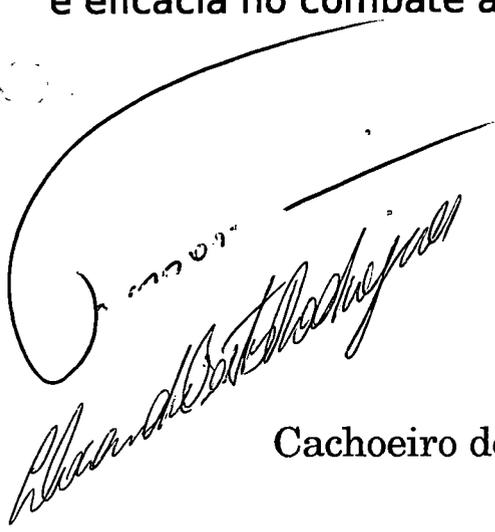
Devido ao excessivo número de pessoas atingidas pela dependência química de drogas lícitas e ilícitas e a dimensão das conseqüências que o uso das mesmas tem acarretado nas vidas de adolescentes, jovens e adultos em nosso município, tomo a iniciativa de apresentar nesta Casa de Leis, junto aos nobres Edis, este Projeto de Resolução para criação da Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas.

Creio que cabe a nós, legítimos legisladores, levantar a discussão deste grande problema de saúde pública, segurança e desvio social, buscando meios de combater o mesmo, através da educação e prevenção.

O trabalho preventivo e educativo é mais prático, eficiente e econômico e gera resultados concretos; o que não se pode dizer do trabalho corretivo, que na maioria das vezes gera cidadãos revoltados e amargurados.

Sem dúvida, o trabalho de prevenção deve ser realizado com maior intensidade, pois é através da educação que se alcança maior eficiência e eficácia no combate às práticas ilegais em nossa sociedade.

  
Pr. Marcos Mansur.  
Vereador

  
Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Outubro de 2009.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara M**

**S.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº** —

Procedência  
Marcos Mansur  
Processo

Documento

Data  
20/10/2009

4858/2009

35

Assunto: DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO AO USO DAS DROGAS, NA CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

04  
7  
0

**Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.**

Art. 1º – Fica criada a *Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas*, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme o artigo 45, do Regimento Interno, que discutirá sobre as necessidades de políticas sociais, para o combate e prevenção do uso de drogas, no Município de Cachoeiro de Itapemirim

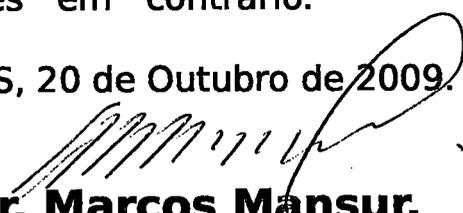
Art. 2º – A *Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas* promoverá fóruns e audiências públicas, com assuntos temáticos, para a avaliação e discussão do tema.

Art. 3º – A *Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas*, após avaliar e discutir o tema, através de pessoas graduadas, poderá apresentar Projetos de Lei, sugerindo quais as providências a serem tomadas com relação aos temas discutidos; e que serão de efetivo benefício na prevenção ao uso das drogas no Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º – Esta Comissão terá duração de seis (6) meses, prorrogável por igual período, sendo formada e regida conforme o art. 45, do Regimento Interno.

Art. 5º – Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as proposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Outubro de 2009.

  
**Pr. Marcos Mansur.**  
Vereador - Líder do P.S.D.B.

  
Genivaldo Mourão

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APPROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	22/12/2009
Presidente	<i>[Signature]</i>

### Justificativa

Devido ao excessivo número de pessoas atingidas pela dependência química de drogas lícitas e ilícitas e a dimensão das consequências que o uso das mesmas tem acarretado nas vidas de adolescentes, jovens e adultos em nosso município, tomo a iniciativa de apresentar nesta Casa de Leis, junto aos nobres Edis, este Projeto de Resolução para criação da Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas.

Creio que cabe a nós, legítimos legisladores, levantar a discussão deste grande problema de saúde pública, segurança e desvio social, buscando meios de combater o mesmo, através da educação e prevenção.

O trabalho preventivo e educativo é mais prático, eficiente e econômico e gera resultados concretos; o que não se pode dizer do trabalho corretivo, que na maioria das vezes gera cidadãos revoltados e amargurados.

Sem dúvida, o trabalho de prevenção deve ser realizado com maior intensidade, pois é através da educação que se alcança maior eficiência e eficácia no combate às práticas ilegais em nossa sociedade.

*[Signature]*  
Pr. Marcos Mansur.  
Vereador

*[Signature]*  
*[Signature]*  
Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Outubro de 2009.

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

06  
AA

### PROCURADORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 35/2009**

**INICIATIVA: LÍDERES PARTIDÁRIOS**

**À MESA DIRETORA**

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Resolução "Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Sob o aspecto formal, a matéria encontra amparo no art. 30, I, da Constituição da República, visto tratar-se de matéria de caráter político ou administrativo, de competência exclusiva da Câmara Municipal, com efeitos exclusivamente internos.

As comissões são órgãos técnicos internos da Câmara Municipal responsáveis pela realização de estudos, investigações e emissão de pareceres sobre as proposições que serão deliberadas em Plenário, mas não são dotadas de competências legislativa, fiscalizatória e administrativa. Podem ser divididas em permanentes – órgãos especializados competentes pela emissão de pareceres sobre assuntos determinados pelo Regimento Interno - RI, que não possuem prazo fatal para a duração de seus trabalhos – e temporárias ou especiais – órgãos que detêm lapso temporal determinado para a execução de trabalhos específicos, os quais se restringem à realização de estudo, investigação e representação social -, sendo necessário que se observe o princípio da proporcionalidade partidária (art. 58, §1º da CF/88), decorrente do pluralismo político (art. 1º, inc. IV, da CF/88), quando forem constituídas.

Pela oportunidade e relevância opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex<sup>as</sup>.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 28 de outubro de 2009.

PV/gmcl/mm.

  
**Gustavo Moulin Costa**  
Procurador Geral Legislativo  
OAB ES 6339

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº 145/2009

DATA: 09/11/2009

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

VEREADOR: GLAUBER DA SILVA COELHO.

**Procedência**  
PRESIDENCIA DACAMARA  
**Processo** **Documento** **Data**  
**5097/2009** **145** **09/11/2009**  
**Assunto:** ENCAMINHA A COMISSÃO DE SAUDE PARA PARECERAO PROJ. RES. Nº35/09

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115, c/c artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR. RESOL. Nº	PR. DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC. PROJ.
		<u>35/2009</u>		

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

DAVID ALBERTO LÓSS  
Presidente

*NO COMISSÃO  
09/11/09*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS"

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"*



09

OK

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/2009.**

**Iniciativa:** Vereador Pr. Marcos Mansur.

**Relator:** Vereador Pr. Marcos Mansur.

**RELATÓRIO:** Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Educação e Prevenção ao Uso das Drogas, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

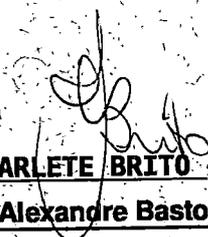
**Voto do Relator:** Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**Voto do Presidente:** Voto com o Relator.

**Voto do Membro:** Voto com o Relator.

**DECISÃO:** A Comissão votou por unanimidade pelo encaminhamento regular da matéria.

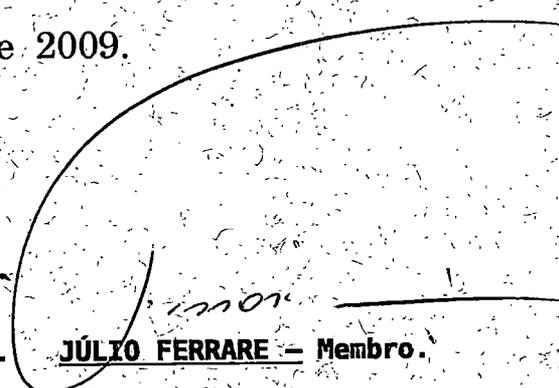
Sala das Comissões, ...17... de ...novembro... de 2009.

  
**ARLETE BRITO** – Presidente.

**Alexandre Bastos** – Suplente

  
**MARCOS MANSUR** – Relator.

**Jose Carlos Amaral** – Suplente

  
**JÚLIO FERRARE** – Membro.

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

Recibim

17/11/2009

as 13.00hs

Ramp



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10/0

**COMISSÃO DE SAÚDE, AGRICULTURA,**  
**SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE**

**Parecer ao Projeto de Resolução nº. 035 / 2009**

**INICIATIVA:** Edil Marcos Antônio Mansor e outros

**RELATOR:** Vereador Roberto Barbosa Bastos

**RELATÓRIO:**

Dispõe sobre a criação da Comissão de Educação e Prevenção ao Uso de Drogas, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com o Relator.

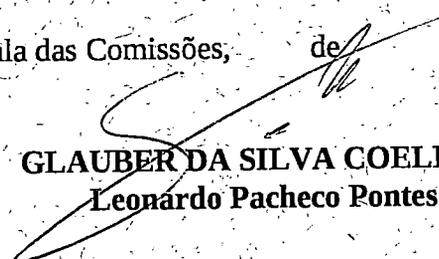
**VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

**DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2009.

  
**GLAUBER DA SILVA COELHO – Presidente**  
**Leonardo Pacheco Pontes – Suplente**

  
**ROBERTO BARBOSA BASTOS – Relator**  
**Braz Zagotto – Suplente**

  
**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro**  
**José Carlos Amaral - Suplente**

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*[Handwritten initials]*

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLÁUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JULIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº \_\_\_\_\_

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

DATA: 22/12/2009

**RESULTADO DA VOTAÇÃO**

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

REJEITADO POR \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A  
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

OBS:

*Projeto de Lei votados em  
voto, com suas emendas*

*PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,*

*202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,*

*216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,*

*VELTA Nº: 10*

*DEC. LEGISLATIVO: 222*

*RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40*

APROVADO

UNANIMIDADE

X  ABSTENÇÃO

Sessão 22/12/2009

Presidente *[Handwritten Signature]*

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”*

## JUNTADAS:

históricas em 25 folhas

- 1 - 27 / 10 / 2009 - Ata
- 2 - 28 / 10 / 2009 - Parecer Jurídico - fls. 06
- 3 - 09 / 11 / 2009 - Of. 144/09 - Acom. Const. Justiça - fls. 07 - ~~Ata~~
- 4 - 09 / 11 / 2009 - Of. P. 6 n° 145/09 - Acom. Saúde - fls. 08 - ~~Ata~~
- 5 - 17 / 11 / 09 - Parecer de Comissão de Constituição - fls. 09
- 6 - / / - Parecer de Comissão de Saúde - fls. 10
- 7 - 22 / 12 / 2009 - Folha de Votações - fls. 11
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -